



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 60/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Altera a redação do Artigo 4º e Suprime o seu Parágrafo Único da Lei nº 073/02, de 05/11/2002, conforme especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 60/2012, de autoria do Executivo Municipal, que altera a redação do Artigo 4º e Suprime o seu Parágrafo Único da Lei nº 073/02, de 05/11/2002. Este projeto tem por objetivo atender a Associação Filantrópica Geração Vida – AFGV, entidade beneficente de assistência social, que realiza um trabalho reconhecido em nossa cidade, que nos solicitaram a alteração da lei retirando a cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade do parágrafo e Lei acima citados.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

Gabinete das Comissões, em 20 de março de 2012,

Aldivino Marques da Cruz Neto – VAL
PRÉSIDENTE


Marcos Antônio Martins
SECRETÁRIO


José Airton de Araújo - DECO
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº 60/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Altera a redação do Artigo 4º e Suprime o seu Parágrafo Único da Lei nº 073/02, de 05/11/2002, conforme especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, o Projeto de Lei nº 60/2012, de autoria do Executivo Municipal, que altera a redação do Artigo 4º e Suprime o seu Parágrafo Único da Lei nº 073/02, de 05/11/2002. Este projeto tem por objetivo atender a Associação Filantrópica Geração Vida – AFGV, entidade beneficente de assistência social, que realiza um trabalho reconhecido em nossa cidade, que nos solicitaram a alteração da lei retirando a cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade do parágrafo e Lei acima citados.


A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

Gabinete das Comissões, em 20 de Março de 2012..


Luiz Brentan
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Sebastião Ferreira Martins Junior
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIT. SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 60/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Altera a redação do Artigo 4º e Suprime o seu Parágrafo Único da Lei nº 073/02, de 05/11/2002, conforme especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

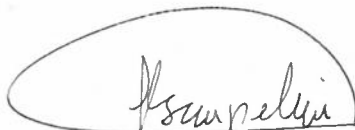
A apreciação desta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 60/2012, de autoria do Executivo Municipal, que altera a redação do Artigo 4º e Suprime o seu Parágrafo Único da Lei nº 073/02, de 05/11/2002. Este projeto tem por objetivo atender a Associação Filantrópica Geração Vida – AFGV, entidade beneficente de assistência social, que realiza um trabalho reconhecido em nossa cidade, que nos solicitaram a alteração da lei retirando a cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade do parágrafo e Lei acima citados.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

Gabinete das Comissões, em 20 de março de 2012.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Lucimar Nunes Scarpelini
SECRETÁRIO


Carmelo de Souza Ribeiro
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 60/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Altera a redação do Artigo 4º e Suprime o seu Parágrafo Único da Lei nº 073/02, de 05/11/2002, conforme especifica e dá outras providências.

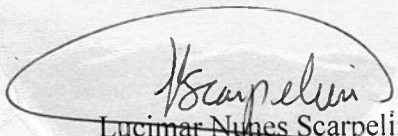
TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 60/2012, de autoria do Executivo Municipal, que altera a redação do Artigo 4º e Suprime o seu Parágrafo Único da Lei nº 073/02, de 05/11/2002. Este projeto tem por objetivo atender a Associação Filantrópica Geração Vida – AFGV, entidade beneficente de assistência social, que realiza um trabalho reconhecido em nossa cidade, que nos solicitaram a alteração da lei retirando a cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade do parágrafo e Lei acima citados.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 20 de março de 2012.


Lucimar Nunes Scarpelini
PRESIDENTE


Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO


Sebastião Ferreira Martins Junior
RELATOR



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Jeane 235
86800-235
"Júnior da Fema"
Vereador/ 2ª Sec

Ofício SGP nº. 205/2012

Apucarana, 20 de março de 2012.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 60/2012, por meio do qual, estamos solicitando autorização Legislativa, para concedermos sobre a alteração da redação do Artigo 4º e Suprime o seu Parágrafo Único, da Lei nº. 073/02, de 05 de dezembro de 2002, e dá outras providências.

Solicitamos ainda, seja observado o que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ

Recebido em

21/3/12
14h25

Exmo. Sr.
ALCIDES RAMOS JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Vida Sim - Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

